

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS IPIRA/SC  
EDITAL Nº 03/2019

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Ipira/SC, originado pelo Edital nº 03/2019, torna público para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Fica anulada a seguinte questão ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
29	MATEMÁTICA	COMUM A AMBOS OS CARGOS
RAZÕES DA ANULAÇÃO:		
Os recursos são procedentes. Devido a um erro formal de elaboração, a questão não possui alternativa correta. Uma equação do primeiro grau é representada da seguinte forma: $ax + b = 0$ , onde o valor do coeficiente "a" deve ser sempre diferente de 0. Nesse caso a questão fica indeterminada. Da mesma forma ao substituímos na proporção, o valor de "3", "-80", "0" ou "16" não torna a igualdade verdadeira, ou seja, nenhuma das alternativas está correta. Sendo assim, a questão não possui alternativa correta de resposta. Recursos deferidos. Questão anulada. É o parecer.		

2. Fica alterado o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
23	MATEMÁTICA	COMUM A AMBOS OS CARGOS
RAZÕES DA ALTERAÇÃO DO GABARITO:		
Os recursos são procedentes. Devido a um equívoco de digitação, ocorreu a troca de gabarito da alternativa "B" para "C". Neste sentido, altera-se o gabarito, sendo correta a alternativa "B" = (9): Substituindo o valor de "x" por -10 na função tem-se: $-(-10)^2 + 10 \cdot (-10) + 15$ $-100 - 100 + 15 = -185$ Substituindo o valor de "x" por 9 na função tem-se: $-9^2 + 10 \cdot 9 + 15$ $-81 + 90 + 15 = 24$ Substituindo o valor de "x" por 10 na função tem-se: $-10^2 + 10 \cdot 10 + 15$ $-100 + 100 + 15 = 15$ Sendo assim, ao substituímos "9" para "x" a função atingirá seu valor máximo que é 24. Portanto, a resposta correta é a alternativa "B". Recursos deferidos. Gabarito alterado. É o parecer.		

3. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
06	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
<p>O recurso é improcedente. O enunciado requer a exceção, isto é, a alternativa incorreta. A opção incorreta (exceção) é o que se apresenta na alternativa “C”. Dessa forma, todas as demais alternativas apresentam afirmativas corretas sobre os celenterados. Justamente por descrever que os celenterados apresentam apenas reprodução assexuada, a opção “C” está incorreta quanto aos celenterados. Permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
07	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
<p>Os recursos são improcedentes. O recorrente requer mudança de gabarito ou anulação da questão, alegando que as afirmativas III e IV não contemplam o que está em norma no novo Manual de Redação, de 2018. Ao analisarmos a questão verificamos que de acordo com o seu enunciado, o candidato deverá analisar todas as assertivas em relação aos itens discriminados em cada afirmativa, identificando aqueles que estão corretamente definidos. As assertivas trata dos documentos oficiais adotados pela administração pública. Até a 2ª edição do Manual de Redação da Presidência da República, havia três tipos de expedientes que se diferenciavam antes pela finalidade do que pela forma: o ofício, o aviso e o memorando. O candidato questiona que o padrão “aviso” deixou de existir, o que podemos constatar na 3ª edição, revista, atualizada e ampliada do Manual de Redação da Presidência da República; porém, observamos que há uma distinção básica entre todos os documentos citados; cada um apresenta uma finalidade e o objetivo da questão é avaliar se o candidato é capaz de identificar qual é a finalidade de cada um. O fato do Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, trazer uma nomenclatura e diagramação única, utilizando o termo ‘ofício’, não invalida o conhecimento do candidato sobre o expediente “aviso”, pois o novo manual destaca a finalidade específica de cada documento e a sua distinção, onde uma simples leitura do manual esclarece a distinção entre cada um. Com isso, a alternativa que preenche corretamente o enunciado é a opção “C”. Permanece inalterado o gabarito. Recursos indeferidos. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
10	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
<p>O recurso é improcedente. A alternativa, alvo do presente recurso, da forma como foi disposta, não trouxe vício prejudicial à análise dos candidatos, pois apresentou todos os elementos necessários para a correta avaliação. Embora esteja no mesmo inciso, o art. 38, em seu inciso III, apresenta duas situações sobre a investidura no mandato de vereador, que são: “Havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo” e na segunda parte afirma que “não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior”. Note que as situações são as que há compatibilidade de horários e as que não há. A segunda parte do inciso não traz situação excepcional aos casos em que há compatibilidade de horários e, sim, elenca nova situação, de forma clara e expressa, sobre os casos</p>		

em que não há compatibilidade de horários. Visto que a questão e suas alternativas não apresentam redação obscura ou dúbia, cuja redação admita mais de uma interpretação; erro gramatical ou qualquer outro vício que venha afetar a lisura do certame, que podem levar a anulação de questão, como, provavelmente, tenham ocorrido nas situações citadas superficialmente pelo candidato, sem data de aplicação das supostas provas anuladas ou das respectivas decisões judiciais. Portanto, permanece inalterado o gabarito. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
21	MATEMÁTICA	COMUM A AMBOS OS CARGOS
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DO GABARITO:</b>		
Os recursos são improcedentes. Como não há nenhuma ressalva em relação a quantidade de dias que deveriam ser considerados, toda ou em qualquer questão, considera-se o mês comercial, que é de 30 dias. Pois, caso contrário, haveria a observação da quantidade de dias que o candidato deveria considerar para resolver a referida questão. E em relação ao arredondamento do resultado, é um conhecimento mínimo do candidato para encontrar a alternativa correta, que na questão nem havia necessidade de se fazer arredondamento, apenas descartar a última casa decimal. O enunciado estabelece que o boleto foi pago 5 meses antes do seu vencimento, não havendo dúvidas, assim, quanto a sua interpretação. Assim, o gabarito permanece inalterado. Recursos indeferidos. Gabarito mantido. É o parecer.		

É o relatório.

Banca Examinadora  
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 18 de fevereiro de 2020.  
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria.